



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=635, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de dezembro de 1973, -/ conforme Resolução Nº=66/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.000,00-(Hum Mil Cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de transporte de estudantes, efetuado pela Empresa - de Onibus Santa Luzia, conforme contrato arquivado na Secretaria da -/ Prefeitura Municipal de Catiguá.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de dezembro de 1.973.-


JOSÉ ANIANO MENEGON

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/ afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGAL/GALESARI

Secretário Municipal